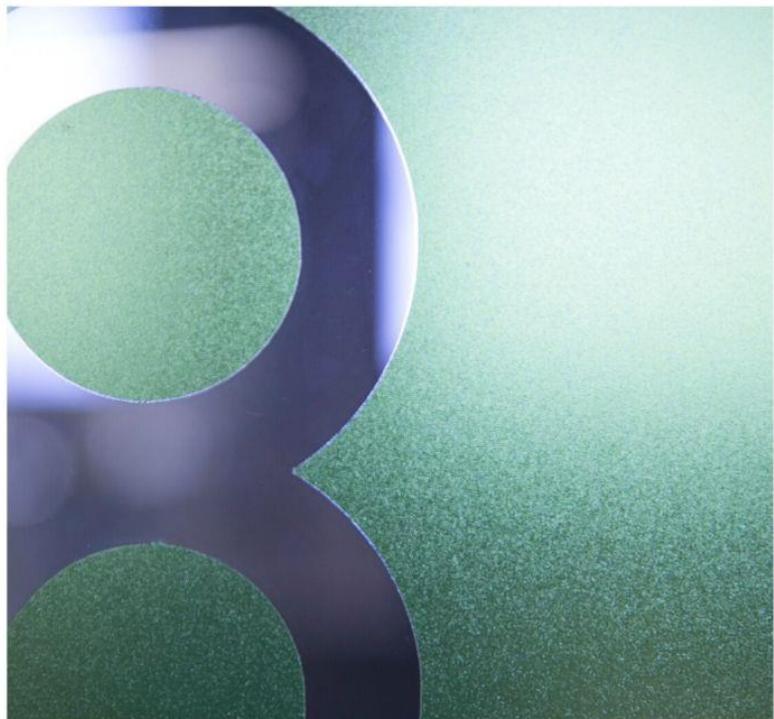
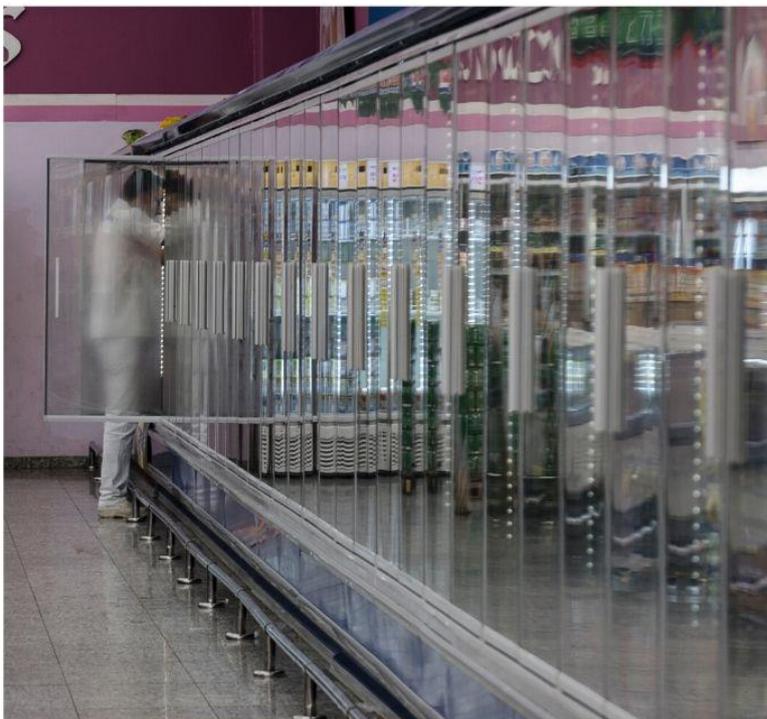




Regulamento

Desafio *Application Tracking System* (ATS)



1. SOBRE O PROGRAMA

- 1.1. O Programa de Inovação Aberta GreenYellow é um Programa voluntário de conexão, desenvolvimento de negócios e parcerias com startups em nível avançado de qualquer segmento, com produto e modelo de negócios bem-definidos e com grande potencial de crescimento. O Programa visa incentivar e apoiar ações e estratégias de tecnologia e inovação no ecossistema empresarial e empreendedor e promover, de forma sustentável, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico e inovador.
- 1.2. O Programa de Inovação Aberta GreenYellow é promovido pela GREENYELLOW DO BRASIL ENERGIA E SERVICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede, na Alameda Santos, 1357 – 13º Andar, São Paulo - SP, CEP: 01419-001, inscrita no CNPJ nº 20.993.615/0001-73, denominada “Organizadora” ou simplesmente “GreenYellow”.
- 1.3. O presente Regulamento tem como objetivo definir as regras e condições de participação no programa.
- 1.4. Constituem como principais objetivos do Programa:
- i. Gerar eficiência operacional: capturar ganhos de economia, produtividade e novas oportunidades;
 - ii. Cocriar projetos em parcerias com startups;
 - iii. Fomentar a atuação da GreenYellow no ecossistema de inovação brasileiro;
 - iv. Atrair novas atividades de pesquisa, desenvolvimento e produção de bens e serviços inovadores;
 - v. Promover a cultura de inovação na GreenYellow.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Os Participantes deverão se inscrever no Programa por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, presente no link <<https://ligamatch.com.br/>> durante o período de inscrição impreterivelmente, e seguir os passos mencionados na página de inscrição.
- 2.2. O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO tem como objetivo recolher o máximo de informações sobre o Participante, de forma a garantir informações suficientes para a análise das propostas.
- 2.3. O resultado da seleção das startups será divulgado no prazo máximo de 90 dias após o encerramento das inscrições, via e-mail, telefone ou redes sociais da GreenYellow, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da GreenYellow.
- 2.4. A GreenYellow não se responsabiliza por inscrições que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.

A GreenYellow se reserva o direito de recusar a inscrição de qualquer startup que não reúna os requisitos descritos neste Regulamento, no formulário de inscrição, no perfil desejado elencado neste Regulamento e que não cumpra com os termos de participação.

No entanto, a GreenYellow reserva-se o direito de convidar e selecionar empresas/startups para apresentar-se no Pitch Day, mesmo não havendo realizado a inscrição prévia no site < <https://ligamatch.com.br/> >.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Como critério de seleção, o Programa irá priorizar inscrições de projetos enquadrados em cada um dos seguintes itens:

Tabela I - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Macro Critério	Objeto
Maturidade da Startup	<ul style="list-style-type: none"> Scale-ups e startups que apresentem crescimento rápido e consistente; Tração e vendas recorrentes.
Solução e Modelo de Negócios	<ul style="list-style-type: none"> Solução pronta ou apta a um co-desenvolvimento; Resolvam os desafios estabelecidos pelo Programa de Inovação Aberta GreenYellow; Possuam um modelo de negócio escalável; Possuam destaque em relação a impacto social e ambiental (diferencial).
Perfil dos Sócios	Ao menos dois(duas) sócios(as) com dedicação exclusiva
Potencial Tecnológico	Avaliar a efetividade das tecnologias utilizadas na solução e seu nível de maturidade tecnológica (TLR).
Que se enquadrem e busquem solucionar o(s) Desafio(s)	1. Application Tracking System (ATS)

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A participação no Programa é voluntária.
- Podem se inscrever startups cujo nível de desenvolvimento esteja em estágio de tração ou escala com produto e modelo de negócios com grande possibilidade de crescimento.
 - As startups devem ser pessoas jurídicas: possuir cadastro ativo na Receita Federal com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

- (“CNPJ”) e os seus sócios e colaboradores devem ser maiores de 18 (dezoito) anos na data de inscrição.
- iii. Não serão aceitas inscrições de empresas/startups que tenham membros empregados ou estagiários da GreenYellow.
 - iv. A startup deverá apresentar instrumento regular de constituição societária e ainda submeter-se aos procedimentos de cadastro e apresentação de outros documentos conforme direcionamento da GreenYellow.
 - v. A startup obriga-se expressamente a cumprir as determinações da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e, também, submeter-se aos procedimentos de avaliação de segurança da informação e privacidade da GreenYellow.
- 4.2. A participação neste Programa implica na aceitação irrestrita deste Regulamento. Ao confirmar a participação neste Programa, o participante autoriza a utilização de seu e-mail para fins de recebimento de comunicação de atualização do Programa durante o período do mesmo e para contatos necessários posteriormente. A não autorização para utilização do e-mail cadastrado impossibilitará a participação no Programa pelo Participante.
- 4.3. Não será prevista nenhuma modalidade de prêmio de sorte ou pagamento aos participantes, não se comprometendo também a GreenYellow com nenhum tipo de investimento ou incentivo, tampouco obrigação em contratar quaisquer das startups participantes.
- 4.4. O não cumprimento dos prazos estipulados pela organização do Programa de Inovação Aberta da GreenYellow para a entrega dos documentos requeridos em cada etapa possibilitará a eliminação do Programa, a critério exclusivo da Organizadora.
- 4.5. Os recursos físicos e tecnológicos os quais a startup necessitar antes e durante sua participação no Programa, serão de responsabilidade das startups (aquisição/contratação, software, manutenção e segurança).

5. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

- 5.1. Serão motivos para eliminação do Programa de Inovação Aberta GreenYellow, as seguintes situações, entre outras:
- i. descomprometimento com as iniciativas do Programa;
 - ii. não comparecimento aos eventos;
 - iii. apresentação de qualquer informação incorreta, alterada ou em descumprimento com o Regulamento ou;
 - iv. cujo projeto não esteja de acordo com o Regulamento;
 - v. incompatibilidade com o perfil do Programa;
 - vi. conduta inadequada, de acordo com os valores do Programa de Inovação Aberta GreenYellow ou da GreenYellow;

- vii. inconformidades que apresentem risco e/ou falta de segurança da informação;
- viii. avaliação de riscos após *due diligence* de integridade;
- ix. descumprimento de legislações ou normativos aplicáveis.

5.2. Será imediatamente excluída do Programa o Participante que violar direitos autorais, código civil ou outra legislação e/ou norma da GreenYellow.

6. DAS ETAPAS DO PROGRAMA

6.1. O Programa de Inovação Aberta GreenYellow está dividido em 5 (cinco) etapas, abaixo descritas em formato 100% online:

1ª Etapa – Inscrições: Etapa de inscrição de startups, com avaliação de acordo com os critérios de seleção descritos neste Regulamento. Serão selecionadas startups para a Etapa 2.

2ª Etapa – Pitch day: Etapa com a apresentação do Pitch da startup, evento remoto e obrigatório em que as startups irão apresentar suas soluções aos representantes da empresa. Após as apresentações, os representantes irão decidir quais participarão da Etapa 3.

3ª Etapa – Imersão: Evento remoto e obrigatório, com duração estimada de até 2 dias - em conjunto com as áreas da GreenYellow envolvidas no(s) desafio(s) e adequada(s) para a solução da startup participante - para a co-criação de pilotos com a GreenYellow. As propostas aprovadas pela GreenYellow ao final da Imersão, participarão da Etapa 4.

4ª Etapa – Piloto: Etapa de execução do projeto piloto (PoC – Prova de Conceito), com a gestão e apoio direto de representantes da startup e da GreenYellow.

5ª Etapa – Demoday/Rollout: Ao final da “4ª Etapa – Piloto”, será realizado um evento de Demoday para apresentação dos resultados da PoC. A critério exclusivo da GreenYellow, poderá ser dada continuidade a sua relação comercial por meio de parceria estratégica estabelecida em comum acordo.

7. CRONOGRAMA

7.1. O Programa seguirá o cronograma* abaixo descrito:

- Inscrições: 23/01/2024 a 18/02/2024.
- Divulgação das startups selecionadas para o Pitch Day: 23/02/2024.
- Pitch Day: 28/02/2024.
- Divulgação das startups selecionadas para a Imersão: 01/03/2024.
- Imersão: 06/03/2024 a 08/03/2024, em formato remoto.
- Divulgação da(s) startup(s) selecionadas para Piloto: 15/03/2024.
- Piloto: período de execução da PoC será acordado entre as partes.

- Demoday: data do Demoday será acordada entre as partes.

*As datas estão sujeitas a mudanças sem aviso prévio.

8. DA SELEÇÃO DE PROJETOS

8.1. O processo de seleção do Programa de Inovação Aberta GreenYellow seguirá os seguintes critérios, a serem filtrados e avaliados pelo corpo técnico da GreenYellow:

Filtro #1 - Seleção para o Pitch Day:

- i. Fit com o desafio
- ii. Maturidade da startup
 - a. Fase de tração/escala
 - b. Vendas recorrentes
- iii. Solução e Modelo de Negócio
 - a. Prontidão da solução
 - b. Capacidade de resolver um problema real
 - c. Modelo de negócio escalável

Filtro #2 - Seleção para a Imersão

- i. Características da oportunidade / novo negócio com a GreenYellow
 - a. Potencial de geração de resultados
 - b. Facilidade de implementação
 - c. Grau de inovação
- ii. Adequações Legais
- iii. Potencial Tecnológico
- iv. Fit com a GreenYellow
 - a. Interesse da GreenYellow na oportunidade identificada/proposta
 - b. Disponibilidade de potenciais sponsors e times
 - c. Perfil dos empreendedores

Filtro #3 - Seleção de startups para o piloto

- i. Aderência entre as partes
- ii. Nível de risco
- iii. Valor do investimento para o piloto
- iv. Potencial de ganho dos resultados

Filtro #4 - Seleção de startups para *rollout*

- i. Avaliação do piloto
- ii. Relacionamento com a startup
- iii. Potencial de escalabilidade
- iv. Projeção dos resultados

- 8.2. A Startup deverá realizar uma manutenção do cadastro / envio de informações sempre que solicitado pela GreenYellow.
- 8.3. Do Corpo Técnico
- 8.4. O Corpo Técnico será definido pela área demandante do desafio, pela área de inovação e outras áreas necessárias em função das características do(s) desafio(s).
- 8.5. A GreenYellow reserva-se ao direito de não selecionar nenhuma das startups participantes, caso entenda, por seus únicos e exclusivos critérios, sem que haja obrigatoriedade de quaisquer justificativas aos Participantes e sem que igualmente gere qualquer direito adquirido ou mesmo mera expectativa de direito entre os seus inscritos/Participantes.
- 8.6. Casos não tratados ou contemplados neste Regulamento serão analisados, especificamente, pela Organizadora, julgados e decididos de forma soberana, salvo em caso de acordo complementar.

9. DO ATENDIMENTO ÀS STARTUPS

- 9.1. Todas as startups que precisarem de atendimento poderão entrar em contato com a equipe organizadora do Programa de Inovação Aberta GreenYellow pelo e-mail inovacao-br@greenyellow.com.br. A GreenYellow compromete-se a responder às solicitações dentro do prazo de 2 dias úteis após o contato do Participante.

10. DO TÉRMINO DO PROGRAMA:

- 10.1. O relacionamento da GreenYellow com o Participante será considerado encerrado mediante prévia notificação, nas seguintes hipóteses:
 - i. Eliminação na seleção;
 - ii. Término do prazo de duração do programa;
 - iii. Se houver infração ou inadequação a qualquer cláusula do presente Regulamento;
 - iv. Se forem alteradas significativamente, as características principais do **programa** e o Participante não estiver de acordo com essas mudanças;
 - v. Se for verificada a insolvência, falência ou recuperação judicial do Participante;
 - vi. Se for verificada cessão temporária de atividade da **startup**.

11. DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

- 11.1. Os Participantes, desde já, autorizam, de forma gratuita, a captação e fixação da sua imagem, logotipo, nome, voz e outros dados pessoais, incluindo, mas não se limitando, entrevistas e vídeos, mediante uso, fruição, reprodução e disposição da sua participação no Programa, à GreenYellow, para publicação,

reprodução, transmissão com ou sem fio, emissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público, edição, adaptação e outras transformações, uso por representação, execução, sonorização, captação, radiodifusão e outros meios de comunicação, mediante o emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), inclusão em base de dados, armazenamento em quaisquer meios de fixação, digitalização, divulgação e quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas, em quaisquer meios e suportes existentes ou que venham a ser inventados, próprios e/ou de terceiros, dentro e fora do território nacional, por número ilimitado de vezes e pelo tempo de dois anos com a finalidade de divulgação do Programa e resultados obtidos.

- 11.2. Todos os Participantes, mesmo aqueles que não forem selecionadas para o Piloto, autorizam, ainda, a divulgação de sua participação no Programa, bem como de seus nomes, marcas, logotipos, negócios produtos e/ou serviços pelas Realizadoras em diversos canais de comunicação, incluindo, mas não limitado, a mídias sociais, jornais, revistas etc.
- 11.3. A GreenYellow poderá armazenar, editar, usar, copiar, reproduzir e publicar a imagem das marcas ou logotipos das startups e a imagem dos integrantes dos mesmos tal como fotografada e/ou filmada ("Imagem") a qualquer tempo, no Brasil ou no exterior, em toda e qualquer mídia atualmente conhecida ou futuramente descoberta ou desenvolvida, observados os termos da cláusula 11.1 acima.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 12.1. Os participantes declaram que a solução é única e exclusivamente sua, e que não viola direitos de terceiros, sendo que na hipótese de violação, o participante se responsabiliza em tomar as devidas providências para excluir a GreenYellow de quaisquer reclamações ou ações, ressarcindo todo e qualquer valor a ser gasto pela GreenYellow, incluindo custas, despesas e honorários advocatícios e contratuais. Qualquer solução que viole a propriedade de terceiros ou que manifeste conteúdo impróprio será automaticamente desclassificada, assim como qualquer solução que sugira ou encoraje atividade ilegal ou divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais.
 - 12.1.1. Considera-se criações do intelecto humano qualquer tipo de desenvolvimento científico ou tecnológico que gere ou possa gerar um novo produto, processo, aperfeiçoamento incremental ou novos serviços que sejam passíveis de proteção, de acordo com a legislação brasileira e internacional da qual o Brasil seja parte. Para fins deste Regulamento, considera-se direitos de terceiros relativos à propriedade intelectual: (a) direito de propriedade industrial, (b) direitos autorais, (c) direito sui generis e (d) demais criações que possam ser reconhecidas como passíveis de proteção nos termos da legislação vigente.

- 12.2. Como regra padrão, a titularidade e todos os direitos de propriedade intelectual, incluindo sua exploração comercial, sobre o resultado do Projeto tais como invenções, melhorias ou descobertas individuais ou coletivas, softwares, relatórios, marcas, patentes, licenças, desenhos e documentação técnica ("Acervo"), pertencerão 100% à GY.
- 12.3. A cessão da propriedade intelectual das soluções ao longo do Programa não poderá ser realizada pelos participantes.
- 12.4. A propriedade intelectual de tecnologias e produtos desenvolvidos pelas Executoras previamente, desde que estejam fora do escopo de desenvolvimento do Projeto, serão preservadas do compartilhamento com as empresas financiadoras. Caso seja utilizada propriedade intelectual de tecnologia de propriedade do participante no desenvolvimento da nova tecnologia, permanecerá vigente a proporção prevista na cláusula 12.2 deste Regulamento, sem qualquer direito adicional ao participante.
- 12.5. Esclarecimentos e condições específicas relacionadas à Propriedade Intelectual das soluções desenvolvidas nos Projetos poderão ser discutidas durante a Fase de seleção dos Projetos, e/ou durante a fase de contratação.
- 12.6. As partes deverão assinar instrumento contratual pertinente especificando objeto, escopo de trabalho, direitos, obrigações e demais normas pertinentes ao projeto.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 13.1. Os Participantes obrigam-se, perante a GreenYellow, a tratar os dados pessoais obtidos em decorrência de sua participação no Programa, de acordo com as exigências aqui previstas e em observação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Os Participantes deverão tratar os dados pessoais a que tiverem acesso para a exclusiva finalidade de participação no Programa e prestação do serviço ora contratado, devendo garantir que tais dados pessoais não serão tratados para quaisquer outras atividades e que nenhum dado pessoal desnecessário será tratado.
- 13.2. Os Participantes garantem que para a realização do tratamento dos dados pessoais indicados acima utilizarão os sistemas e tecnologia necessárias para assegurar a coleta/tratamento seguro das informações.
- 13.3. Encerrado o serviço contratado em decorrência deste Regulamento e/ou cumprida a finalidade para a qual os dados pessoais foram coletados, os Participantes obrigam-se a excluí-los, bem como todas as suas eventuais cópias.

- 13.4. Em caso de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais, os Participantes obrigam-se, perante a GreenYellow, a informar em menos de 24 h da ciência sobre o ocorrido, todas as informações que possuem sobre o incidente, incluindo as medidas já tomadas para mitigação de riscos, bem como indenizar e reembolsar e a todo o tempo manter a GreenYellow - inclusive na capacidade de sucessoras ou corresponsáveis - indenizados contra todos de quaisquer perdas, danos ou demandas judiciais ou administrativas, incorridas ou sofridas em decorrência ou em razão de qualquer violação às obrigações de proteção de dados pessoais previstas neste Regulamento e na legislação aplicável, em especial na Lei nº 13.709/2018.
- 13.5. Os Participantes deverão observar e cumprir a Política de Privacidade e Segurança da Informação da GreenYellow, disponível em <<https://ligamatch.com.br/>>.
- 13.6. Os Participantes estão cientes que a GreenYellow poderá tratar dados pessoais de seus colaboradores, sócios, representantes e/ou diretores, entre outros terceiros relacionados à startup, visando:
- i. Executar o Programa e cumprir o Regulamento;
 - ii. Executar outros contratos e instrumentos que venham a ser celebrados com os participantes do Programa;
 - iii. Cumprir com obrigações legais ou regulatórias da GreenYellow;
 - iv. Defender os interesses da GreenYellow perante os participantes ou terceiros, em procedimentos administrativos, judiciais ou extrajudiciais;
 - v. Enviar aos participantes notícias, informações e outras comunicações comerciais relevantes sobre os produtos e serviços da GreenYellow, podendo tais comunicações serem interrompidas pelo opt-out disponibilizado na própria mensagem, ainda que após encerramento do Programa.
- 13.7. A GreenYellow poderá armazenar os dados pessoais relacionados à startup advindos deste Regulamento e do Programa pelo período necessário para desempenhar as finalidades aqui previstas.
- 13.8. Não obstante disposições em contrário contidas neste Regulamento, o Participante indenizará, defenderá e isentará a GreenYellow de quaisquer reclamações, processos administrativos, judiciais ou multas originárias de ou relativas a quaisquer violações deste Regulamento, da legislação aplicável ou da Política de Privacidade da GreenYellow pelo Participante.

14. DA CONFIDENCIALIDADE

- 14.1. Aos participantes, fica expressamente proibido divulgar, fornecer ou tornar disponíveis quaisquer informações, dados ou trabalhos, exclusivos ou confidenciais relativos ou criados em conjunto durante Programa, não podendo sob qualquer pretexto, utilizar ou dar conhecimento a terceiros.

- 14.2. A GreenYellow tratará as soluções comerciais de forma confidencial e não divulgará ou tornará disponíveis as informações, dados e trabalhos do Programa.
- 14.3. Serão consideradas Informações Confidenciais:
- a) informações por escrito, contidas em arquivos eletrônicos ou verbalmente transmitidas, obtidas em reuniões com a GreenYellow, parceiros e outras partes envolvidas no projeto e no Programa, incluindo documentos, relatórios, arquivos; informações derivadas, decorrentes ou relacionadas às Informações Confidenciais, recebidas na forma desta Cláusula; e informações de terceiros, sujeitas a dever de sigilo por sua parte; ou
 - b) informações econômico-financeiras a respeito das atividades da GreenYellow e/ou suas Afiliadas ou das empresas participantes, como Balanço Patrimonial, Balancetes Mensais, Mapa de Endividamento, Faturamento Previsto, informações eventualmente fornecidas sobre seus produtos, empregados, planos de negócio ou de operações, e outras informações financeiras; ou
 - c) toda e qualquer informação referente à GreenYellow, seus clientes, empresas controladas, controladoras ou sociedades sob controle comum ("Afiliadas"), bem como a todas as empresas que compõem o grupo econômico, bem como aos seus respectivos negócios, incluindo-se, mas sem limitação a estes itens, os segredos comerciais e/ou informações financeiras, operacionais, econômicas, técnicas, jurídicas, planos e planejamentos de negócios, projetos, marketing, know-how, informações comerciais e/ou relacionadas a clientes, planos comerciais, atividades promocionais, tecnologia (tais como: sistemas, acessos, simuladores tipo GTM – Go To Market, etc.), além de outros negócios que, de modo geral, sejam restritos, internos e de desconhecimento público.
- 14.4. A infração ao disposto nesta cláusula, a qualquer tempo, sujeitará a Participante às indenizações por perdas e danos previstas na legislação, bem como a exclusão imediata de sua Participação.

15. DA ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO

- 15.1. A Organizadora do Programa de Inovação Aberta GreenYellow poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente Regulamento, caso entenda necessário. As alterações no Regulamento serão comunicadas aos participantes por e-mail.

16. DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E ÉTICAS

- 16.1. Os Participantes comprometem-se a não adotar, sob qualquer hipótese, quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, respeitando toda e qualquer Lei Anticorrupção, em especial a Lei 12.846/13,

o Decreto nº 11.129/22, bem como a Lei 9.613/1998, que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e a Lei de Improbidade Administrativa 8.429/1992, abstendo-se de qualquer prática que constitua violação aos permissivos legais anticorrupção, responsabilizando-se civil e criminalmente, sob pena de exclusão imediata no Programa e rescisão contratual, sem implicar quaisquer ônus ou indenizações e medidas judiciais cabíveis.

- 16.2. Os Participantes declaram que, direta ou indiretamente, (i) não oferece, doa, recebe, promete, paga ou autoriza o pagamento em dinheiro ou qualquer outro meio financeiro, que constitua prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país; e/ou (ii) não dá ou não concorda em dar ou receber benefícios, presentes ou qualquer coisa de valor, caracterizando suborno, conflito de interesses ou corrupção junto a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de obter qualquer tipo de vantagem ilícitamente para si ou para outra Parte e/ou seus negócios.
- 16.3. Os Participantes reconhecem a importância da adoção de uma política de responsabilidade ambiental e climática, e se comprometem a manter atualizadas as políticas relacionadas à preservação e proteção do meio ambiente, do desenvolvimento sustentável e da sustentabilidade, incentivando a adoção dessas práticas por seus empregados, fornecedores e parceiros.
- 16.4. Os Participantes reconhecem a importância de adoção de práticas de responsabilidade social e, obrigam-se a adotar políticas de respeito e proteção às diferenças, diversidade e inclusão social, disseminando tais preceitos entre seus empregados, fornecedores e parceiros.
- 16.5. Os Participantes, ao se inscreverem neste programa, m não utilizar e não possuir em toda a sua cadeia produtiva, direta ou indiretamente, trabalho escravo, em condições degradantes, trabalhadores submetidos ou forçados a condições ilegais de domínio do empregador, trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme estabelecido no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, bem como não permitir qualquer tipo de discriminação e respeitar a liberdade de associação, sob pena de eliminação imediata do programa pelas empresas parceiras, sem necessidade de notificação prévia, submetendo-se a startup, em caso de infração desta cláusula, ao ressarcimento das perdas e danos causados e às penalidades previstas em lei.
- 16.6. Os Participantes deverão observar rigorosamente o Código de Conduta Ética, a Política de Segurança da Informação e Cibernética e a Política de Privacidade e Segurança da Informação da GreenYellow, disponíveis em <<https://ligamatch.com.br/> >.
- 16.7. O não cumprimento pelos Participantes destas cláusulas será considerado uma infração grave a este Regulamento e conferirá à GreenYellow o direito de eliminar o(s) participante(s) do desafio previsto na forma deste Regulamento, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo que o descumprimento das

obrigações do participante em relação às legislações e cláusulas de Compliance são de plena responsabilidade do participante.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Surgindo divergências quanto à interpretação do presente Regulamento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, o corpo técnico do Programa de Inovação Aberta GreenYellow, responsável pelo Programa, solucionará tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade e da razoabilidade.
- 17.2. Fica claro e estabelecido desde já, que: (i) a participação e/ou seleção do Participante não constitui qualquer espécie de acordo operacional, joint venture ou associação da GreenYellow com a startup participante (selecionado ou não). Os Participantes envolvidos no programa são entidades independentes entre si, e nenhuma disposição deste Regulamento ou do programa deverá ser interpretada no sentido de criar, qualquer vínculo societário, trabalhista, previdenciário ou tributário entre as Partes e que inexistente ou inexistirá solidariedade ou subsidiariedade, de qualquer natureza, entre as Partes; (ii) a participação no programa e eventual assinatura de contrato não gera qualquer espécie de vínculo empregatício. O Participante se compromete a eximir a GreenYellow de qualquer responsabilidade em demanda trabalhista/previdenciária eventualmente proposta por quaisquer de seus funcionários em face das empresas parceiras, bem como a arcar com todos os custos incorridos pelas empresas parceiras em referidas demandas, inclusive, mas não apenas, honorários advocatícios.
- 17.3. Os participantes concordam que não deverão, sem o consentimento prévio e escrito da GreenYellow, usar os nomes e marcas da GreenYellow ou qualquer outra marca de propriedade da GreenYellow para fins de publicidade própria ou para qualquer outra finalidade, notadamente em placas, "folders", panfletos publicitários, "portfólios" ou quaisquer outros materiais de divulgação, sob pena de eliminação da sua participação no projeto, além da adoção das medidas judiciais cabíveis.
- 17.4. A GreenYellow não se responsabilizará por quaisquer operações financeiras que as startups venham a contrair em razão da sua participação no Programa.
- 17.5. A participação no Programa não constitui promessa, recompensa ou obrigação de contratação, compra por parte da GreenYellow, ou qualquer tipo de relacionamento das Participantes com a GreenYellow.
- 17.6. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício pelas partes, de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam pelo presente Regulamento, ou a tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações, não caracterizará novação ou afetará aqueles direitos ou



faculdades, que poderão ser exercidas a qualquer tempo e tampouco alterará as condições convencionadas neste Regulamento.

- 17.7. Fica, desde já, eleito o foro da capital do Estado de São Paulo para a solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento.

ANEXO I – Formulário de Inscrição

Perguntas realizadas no formulário de inscrição, que deverá ser preenchido pelo link < <https://ligamatch.com.br/> >.

EMPRESA

- Nome
- CNPJ
- Website
- Redes Sociais
- Telefone
- Data de Fundação
- Endereço
- Mercado de Atuação
- nº de funcionários
- Pitch
- Qual seu modelo de negócio?
- Cadastre os founders (ao menos 1)
- Oportunidade de Mercado
- Quais suas principais conquistas?
- Quais seus concorrentes?
- Quais os seus diferenciais em relação aos seus concorrentes?

PRODUTO

- Diferencial de Produto
- Tecnologias utilizadas
- Solução (escolha até 3)
- Estágio de produto

TRAÇÃO

- Estágio de tração
- Receita 12 meses
- Receita 3 meses
- Estágio de tração
- Estágio de Receita
- Atua como fornecedor ou parceiro de grandes empresas? Se sim quais os 3 principais?

FUNDING

- Recebeu investimento?

GREENYELLOW

- Nome do contato responsável pelo desafio
- E-mail do contato responsável pelo desafio



- Telefone do contato responsável pelo desafio
- Como você ficou sabendo do nosso desafio?
- Declaro que li e estou de acordo com o regulamento do desafio.